

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024 Edicão 1517

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes



Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 68/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.000766.2023-59, advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 33.918, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 - São deveres do funcionário

III – observar normas legais e regulamentares.

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2024

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 69/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2017.115.006828-0-PA, advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 27.053 e 27.107, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 - São deveres do funcionário

XI – tratar com urbanidade as pessoas

lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar

Campos dos Govtacazes, 15 de fevereiro de 2024

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 70/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2022.099.000095-7 PA. advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 28.713, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 - São deveres do funcionário

observar normas legais e regulamentares

..... Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2024

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria n°89/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora VANIA NERI CONSULE PEREIRA, matrícula nº. 21408, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, ficando o órgão cessionário responsável pelo fonus do servidor (em regime de ressarcimento), a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	PARECER N°
00004.002842.2023-61	Alessandra Regina Bastos Braga	01/2024
00009.000052.2024-81	Vania Neri Consule Pereira	89/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº	
00004.000926.2024-41	Paulo Augusto Tavares Gomes	19507/2024	

Em 20/02/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reunião de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 21 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) a 23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

- Processos de Autorização para funcionamento com a Etapa Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada.
 Processos referentes a Recursos Administrativos de Decisões Colegiadas do Conselho Municipal de Educação.
 Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

Marcelo Machado Feres Presidente do Conselho Municipal de Educação

PODER EXECUTIVO

PORTARIA CMF Nº 01 DF 07 DF FEVERFIRO DF 2024

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PLENO

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, publicado em 25 de outubro de 2007, com arrimo na Lei 7.947 de 17 de outubro de 2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino

Art. 1º Regulamentar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, que compõe o "Anexo Único" desta

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas, das 09 horas às 12 horas:

§ 2º Será facultada realização de Reuniões Plenárias Extraordinárias se houver necessidade e urgência para funcionamento interno do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2024

Marcelo Machado Feres

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Anexo I

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2024

MÊS	DATA
Fevereiro	08/02
Março	27/03
Abril	26/04
Maio	27/05
Junho	25/06
Julho	31/07
Agosto	29/08
Setembro	27/09
Outubro	29/10
Novembro	27/11
Dezembro	19/12

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS nº 66

DISPÕE SOBRE A 26º CONVOCAÇÃO DE VISITADORES E SUPERVISORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências

CONSIDERANDO a desistência dos seguintes candidatos convocados para o cargo de

NOME	TERRITÓRIO
LORRAYNE DOS SANTOS PEREIRA	CRAS JARDIM CARIOCA
MARCIA DE AZEVEDO FERNANDES	CRAS URURAI
EUCLIDES MARCOS TAVARES JÚNIOR	CRAS GOITACAZES

CONSIDERANDO a desistência da seguinte candidata convocada para o cargo de

ALESSANDRA DA SILVA COUTINHO GONÇALVES

Art. 1º - Convocar os candidatos listado abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no día 26 de fevereiro de 2024, localizada a Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, 5 – Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 1. 01 FOTO 3X4:
- 2. RG;
- 3. CPF
- 4. CPF CÔNJUGUE
- 5 CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM):
- 6. TÍTULO DE ELEITOR;
- 7. COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/ eleito
 - 8. CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso); 9. CERTIFICADO DE RESERVISTA;

 - 10. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;11. CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- 12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);

- 13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- 14. CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
- //atestadodic.detran.rj.gov.br/);
- JUSTIÇA FEDERAL (http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidaoeletronica) e
 - POLICIA FEDERAL (https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)
 - 15. CARTÃO PIS/PASEP
 - 16. CURRICULUM VITAE ATUALIZADO
 - 17. DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- 18. CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO É RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- 19. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
 - DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
 - 20. Cartão do SUS

TERRITÓRIO: JARDIM CARIOCA

VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
16	20232126	JORGE LUIZ BARRETO PINHEIRO

TERRITÓRIO: GOITACAZES

VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
33	20232991	RAYANE DE FREITAS RIBEIRO

TERRITÓRIO: URURAI

VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
14 20232748		BIANCA DE SOUZA SILVA

SUPERVISOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO		NOME					
22	20230089	JAQUELINE DA SILVA BATISTA GALITO					

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2024

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO Matrícula nº 40.442

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável

EDITAL 001/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 22/02/2024, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2023.204.001657-9-PA, em que é requerente ADRIANA MELO.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024

Andréa dos Santos Ferreira Presidente

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 22/02/2024, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto $\rm n^o$ 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo $\rm n^o$ 2023.204.000235-4-PA, em que é requerente SUELY PACHECO MACHADO.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024

Andréa dos Santos Ferreira Presidente

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2023.206.000190-6-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 011.003/2024 e sendo a Inexigibilidade de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação na forma de Inexigibilidade, tendo como objeto a "locação de terreno situado à Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 61, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, afim de abrigar os carros e máquinas oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$39.120, 00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 17 de janeiro de 2024.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Matrícula nº 41.270



Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000210-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2023 E 37/2023, RELACIONADAS AO PREGÃO PRESENCIAL N° 197/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11622/2022, DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ.

CONTRATO Nº 064/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS E MEIAS. PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: EBS COMÉRCIO. SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 36.349.072/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 65.586,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000210-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 E 37/2023, RELACIONADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11622/2022, DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ.

CONTRATO Nº 065/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS E MEIAS. PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS

CNPJ: 33.308.341/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 246.115,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000220-1-PR

PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 06/2023. VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS № 008/2023. ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS.

CONTRATO Nº 066/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: KROMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 11.796.989/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 549.102,69 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES PRESIDENTE DA FMIJ MATR. 41.542

Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N. º: 2023.002.000122-4-PR

CONTRATO Nº .: 0001/2024

OBJETO: Serviços de engenharia para montagem e desmontagem de arena e toda estrutura necessária, para atender os eventos esportivos que serão realizados pela Fundação Municipal de Esportes, nos meses de janeiro e fevereiro, durante o verão de 2024 na praia do Farol de São Thomé.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: FM SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESA

CNP.I/MF sob o no. 10 933 808/0001-85

Valor: R\$ 197.050,00 (cento e noventa e sete mil e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Data da Assinatura: 25/01/2024

PUBLIQUE-SE

Republicado por ter saído com incorreção.

Campos dos Goytacazes, 25 de Janeiro de 2024.

Luciano VianaPresidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat: 40804

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N. º: 2023.002.000129-5-PR

CONTRATO Nº .: 0002/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para organização e realização de eventos no verão 2024, a serem realizados na Orla da Praia de Farol de São Thomé no Município de campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: E. C. OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 41.145.511/0001-89

Valor: R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Data da Assinatura: 25/01/2024

PUBLIQUE-SE

Republicado por ter saído com incorreção.

Campos dos Goytacazes, 25 de Janeiro de 2024.

Luciano Viana Presidente da Fundação Municipal de Esportes Mat: 40804

Previcampos

PORTARIA Nº 02/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando as decisões e questionamentos exarados nos processos de aposentadoria pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

Considerando o não êxito na convocação dos servidores inativos para ciência da referida decisão;

Considerando ainda o exíguo prazo para resposta ao TCE;

RESOLVE

1º Convocar os SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS abaixo relacionados para que compareçam no prazo de 72 (setenta e duas) horas no PREVICAMPOS, **localizado** na Av. Alberto Torres, n. 173, Centro, nesta cidade, das 9h às 12h, munidos de seus documentos pessoais:

NOME	MATRÍCULA
LEDIR SONIA GONÇALVES HENRIQUES	900752
SUZI PESSANHA RANGEL BATISTA	26659
MARTA REGINA DA CAMARA DE AZEVEDO	30349
PRISCYLLA MARIA MATTOS DO CARMO SILVA DE PAULA ALVES	26507

2°. O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará na ciência automática.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS Portaria n. 116/2021



Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA IMTT N.º 07/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -IMTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT. planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO que o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte é uma autarquia, e como tal, caracteriza-se por autonomia administrativa e financeira em estrita consonância com o direito administrativo e com seu Estatuto Social:

CONSIDERANDO que o Estatuto Social do IMTT, aprovado pelo Decreto nº. 172/2014, assevera que o IMTT possui receitas próprias;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 01/2017, que tratam de Parcelamento Tributário, especificamente nos artigos 75, art. 76, inciso III, art. 77, parágrafos 3°, 4° e 5°, art. 78 ao art. 82, art. 92 paragrafo 4° e art. 94;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a forma de pagamento e propiciar meios de efetivação do parcelamento de valores referente às concessões, permissões e autorizações do Transporte Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa dos diversos modais do transporte público perante este órgão.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer às concessionárias, permissionários e autorizatários do Sistema de Transporte Público de Campos dos Goytacazes, que estiverem em débito com o poder público municipal, a possibilidade de solicitar, diante do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o parcelamento do referido débito.

Parágrafo Único. O caput deste artigo inclui os proprietários de Ônibus, Micro-ônibus, Vans, Taxis e Transporte Escolar.

Art. 2º. O parcelamento objeto desta Portaria compreenderá aos seguintes itens:

- a) Taxa de Vistoria Anual de cada veículo;
 b) Taxa de Substituição e/ou Inclusão de cada veículo;
 c) Multas relativas aos Autos de Infração de cada veículo.
- Art. 3º. No ato da solicitação de parcelamento, o sujeito passivo confessará formalmente o débito e indicará o número de parcelas desejadas conforme previsão abaixo.
 - § 1º O valor mínimo da parcela será de 02 (duas) UFICAS.
- § 2º Os débitos de que tratam o artigo 2º desta Portaria relacionados aos permissionários e autorizatários dos Serviços de Vans, Taxis e Transporte Escolar, poderão ser parcelados em até 06 (seis) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo.
- \S 3º Os débitos de que tratam o artigo 2º desta Portaria relacionados as concessionárias e/ou consórcios, dos Serviços de Ônibus, poderão ser parcelados da seguinte forma:
- I Em até 12 (doze) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para débitos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **II** Em até 18 (dezoito) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para débitos de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- III Em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para débitos de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- IV Em até 30 (trinta) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para débitos acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Art. 4º. Considera-se realizado o parcelamento no ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, com pagamento dentro do estabelecido no artigo 3º desta Portaria. § 1º No ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, relativos à Taxa de Vistoria, será emitido certificado provisório de vistoria, dentro do calendário de exercício vigente.
- § 2º No caso de inadimplência, em prazo superior a 05 (cinco) dias, devidamente certificado por servidor desta autarquia, ocorrerá a imediata revogação do referido certificado provisório e a aplicação das sanções cabíveis.
- Art. 5º. O consentimento do parcelamento não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se verifique que o sujeito passivo não cumpriu o acordado.
- Art. 6º. Nas parcelas vincendas, oriundas do parcelamento efetuado nos termos desta Portaria, incidirá encargo de atualização, a título de manutenção do valor real do débito, correspondente a correção monetária, aplicável pelo mesmo índice usado pelo Tesouro Nacional para matéria correlata.

Parágrafo Único - No caso de atraso no pagamento das parcelas, incidirá multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês.

- Art. 7º. O pedido de parcelamento implicará a confissão irrevogável e irretratável dos débitos de sua procedência, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial.
- $\mbox{\bf Art. 8^{\circ}}.$ O beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os seus recolhimentos.

Parágrafo Único – A inadimplência implicará na revogação do parcelamento concedido, propondo-se imediatamente a cobrança administrativa da dívida, cabível de ajuizamento na esfera iudicial.

- Art. 9º. Aqueles que estiverem em débito com o IMTT, poderão solicitar o parcelamento o dia 29/03/2024, presencialmente perante o IMTT.
- Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

Nelson Goda Presidente do IMTT Mat. 40.605

Licitação

PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº. 008/2023.

Licitante Habilitada: BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, SERVIET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI E WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste

Campos dos Govtacazes, 20 de fevereiro de 2024

José Carlos Ferreira Monteiro Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

EXCLUSIVO PARA MEI. ME. EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

A Pregoeira da Fundação Municipal da Infância e Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que <u>dará continuidade</u> à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2023, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 10h (dez horas).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, para atender às necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, pelo período de 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2024.

Aline Gomes Pelicioni

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2023.045.000281-0-PR Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos . Govtacazes/RJ.

Considerando manifestação técnica do Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n $^{\circ}$ 15/2024), **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto, na plataforma Licitanet, pela empresa **WL ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.887.939/0001-55.

Campos dos Govtacazes. 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves = Subsecretário Municipal de Saúde = Mat.:25.962 Campos dos Goytacazes-RJ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PRECOS N.º 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109, I, 'b' da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.157.408/0001-20, apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sida declarada vencedora para a execução do objeto, a saber, obra de reforma e ampliação da Policlínica Novo Mundo – Avenida Carlos Alberto Chebabe, n.º 1227 - Novo Mundo - Guarus - Campos dos Goytacazes-RJ.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'b' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024

Zenaide Batista Teixeira Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº. 007/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 — Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefone (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, para anunciar o resultado de hebititados confermed discriminado photos. habilitação, conforme discriminado abaixo:

Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Cima - Rua Principal, S/N -Lagoa de Cima - Campos dos Goytacazes-RJ.

Data e horário da sessão:

26 de fevereiro de 2024 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2024.

Zenaide Batista Teixeira Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº. 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 — Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefone (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, para anunciar o resultado de habilitação, conforme discriminado abaixo:

Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Morangaba – Rua Rio Preto, S/N – Morangaba - Campos dos Goytacazes-RJ.

Data e horário da sessão:

27 de fevereiro de 2024 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2024.

Zenaide Batista Teixeira Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0005/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando que compete ao Legislativo Municipal dar posse, conceder licenca, autorizar ausência, entre outras formalidades aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito Vereador, conforme os incisos V e VI do artigo 8º e §2º do artigo 14 da Lei Orgânica do

Considerando a Portaria nº 078/2024 do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes em Edição Suplementar, em 07/02/2024, página 01, que tornou sem efeito a nomeação do Sr. LEON GOMES CELESTINO, do cargo de Presidente de Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Resolve, em 08/02/2024, RETORNAR o Vereador licenciado, Sr. LEON GOMES CELESTINO, ao exercício da Vereança na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando revogado o Ato Executivo nº 0015/2023, que convocou o Sr. PAULO SERGIO ARANTES DE OLIVEIRA, na condição de primeiro suplente do Partido Democrático Trabalhista (PDT) para ocupar a vaga do Sr. LEON GOMES CELESTINO, do mesmo

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

MARCOS DA SILVA BACELLAR

- Presidente -

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PRECOS Nº 001/2023

PROCESSO Nº 296/2023

CONTRATO N° 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: CÂMARAMUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. CONTRATADA: FERNANDO P MANHÃES NETTO GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE **PROJETOS**

CNPJ: 45.258.890/0001-74.

VALOR TOTAL: R\$ 246.750,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

ASSINATURA: 01/02/2024

DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724

DESPESA: N.D. 339039

GESTOR: Lidiane Salvadora da Silva Tavares Marinato

FISCAL: Pedro Alves Pessanha

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes'

Marcos da Silva Bacellar = Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

PORTARIA Nº 0026/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Alex Leonardo de Souza Neves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Neilton Virgílio de Souza Júnior, Símbolo CC1, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

MARCOS DA SILVA BACELLAR - Presidente

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público os preços registrados para futura e eventual aquisição de água mineral e descartáveis para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo, conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do Pregão SRP nº 027/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	VALOR	MARCA/MODELO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1	ÅGUA MINERAL SEM GÁS 20 L (RETORNÁVEL) – natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrea, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 275/2005 e RDC 274/2005 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.	5.000	un	R\$3,68	Casemiro de Abreu	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
2	ÅGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 L (DESCARTÁVEL), com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 275/2005 e RDC 274/2005 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade. (FARDO COM 6 UNIDADES).	1.200	fardos	R\$ 6,65	Nova Esperança	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML (DESCARTÁVEL), com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 275/2005 e RDC 274/2005 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade. (FARDO COM 12 UNIDADES).	1.200	fardos	R\$ 7,85	Nova Esperança	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
4	COPO DESCARTÁVEL transparente 200ml. Caixa com 2500 und. De acordo com a norma NBR 14.865/2002 da ABNT material polipropileno incolor, resistência a compressão mínima de 1,63N.	250	сх	R\$ 95,40	Copomais	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

 N° **1517** - Campos dos Goytacazes Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024



5	COPO DESCARTÁVEL transparente 50 ml. Caixa com 5000 und. De acordo com a norma NBR 14. 865/2002 da ABNT material polipropileno incolor, resistência a compressão mínima de 1,63N.	сх	R\$ 89,75	Copomais	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
6	PAPEL TOALHA MULTIUSO, picotado, folha dupla, 100% Celulose, cada folha possui 22 cm de comprimento x 20cm de largura, cor branca, pacote com 2 unidades de 60 (sessenta) folhas cada.	pct	R\$ 3,48	вов	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

QUADRO DE REGISTRO DE PRECOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público os preços registrados para futura e eventual aquisição de material de escritório para estoque do almoxarifado, atendendo as demandas futuras da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo, conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do Pregão SRP nº 028/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	VALOR	MARCA/ MODELO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1	Agenda permanente 1 dia por página, páginas não decoradas, Capa lisa, dura, almofadada e costurada sem espiral Dimensões aproximadas do produto 134x190mm cor preta.	300	un	R\$ 19,00	TILIBRA	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
2	Apontador com deposito cores sortidas	150	un	R\$ 0,63	LENORA	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
3	Bandeja acrílica fume para documentos com 03 repartições hastes fixas.	100	un	R\$ 68,00	DELLO	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
4	Bloco autocolante post-it 38x50 mm amarelo pacote com 4 unidades de 100 folhas.	1.200	pct	R\$ 3,90	JOCAR	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
5	Borracha bicolor 20/40.	500	un	R\$ 1,70	MERCUR	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
6	Caixa arquivo morto polionda 360 x 130 x 240 mm cor azul.	500	un	R\$ 6,00	DELLO	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
7	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta azul ponta de aço com esfera de tungsténio escrita macia, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal e transparente cristal, tampa e plug da mesma cor da tinta tampa ventilada. Referência: BIC	4.000	un	R\$ 0,75	BIC	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
8	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta preta, ponta de aço com esfera de tungstênio escrita macia, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal e transparente cristal, tampa e plug da mesma cor da tinta tampa ventilada. Referência: BIC	4.000	un	R\$ 0,75	BIC	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
9	Caneta marca texto ponta poliéster cor amarela.	300	un	R\$ 1,10	MASTREPRINT	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
10	Caneta marca texto ponta poliéster cor laranja.	300	un	R\$ 1,10	MASTREPRINT	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
11	Cinta Elástica para unir processos - material poliester c/elastóides 75% poliéster e 25% elastodieno faixa em elástico, costura dupla medidas 4 CM X 50 CM (25 CM FECHADA) COR. PRETA.	1000	un	R\$ 7,00	ÚNICA	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
12	Clip's 2/0 cx. com 500 g galvanizado.	100	СХ	R\$ 16,80	BACCHI	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.747.468/0001-96.
13	Clip's 4/0 cx. com 500 g galvanizado.	100	СХ	R\$ 19,40	BACCHI	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
14	Clip's 8/0 cx. com 500 g galvanizado.	100	СХ	R\$ 19,40	BACCHI	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
15	Cola em bastão 40 g livre de solventes e PVC.	100	un	R\$ 1,25	LEO LEO	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
16	Corretivo em fita 4,2 mm x 6 m.	300	un	R\$ 3,45	JOCAR	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
17	Envelope saco kraft branco 75gr 240x340 – caixa 100 unidades	10	сх	R\$ 52,50	SCRITY	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
18	Envelope saco kraft ouro 75gr 240x340 – caixa 100 unidades	10	сх	R\$ 51,00	SCRITY	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
19	Extrator de grampo espátula zincado.	100	un	R\$ 2,20	LEO LEO	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
20	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30 m.	200	un	R\$1,40	ADELBRÁS	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
21	Fita adesiva transparente celofane 12 x 50 grande.	200	un	R\$3,00	ADELBRÁS	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
22	Fita empacotadora transparente adesiva 48 mm x 50 metros.	300	un	R\$6,10	ADELBRÁS	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
23	Grampeador de mesa MÉDIO 24/6 e 26/6 25 fls Características do Produto: Grampeador até 150 grampos grampeia até 25 folhas Formas Anatômicas, Tipo de Grampo 24/6 26/6 Dimensões 18 CM.	100	un	R\$8,75	JOCAR	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
24	Grampo 23/13 galvanizado cx. com 5000 unidades.	20	сх	R\$21,25	ACC	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
25	Grampo de aço galvanizado 26/6 cx. com 5000 unidades.	300	сх	R\$4,55	JOCAR	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
26	Grampo plástico estendido para 600 fls. Cx. com 50 unidades.	200	сх	R\$20,55	DELLO	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
27	Lápis preto nº 02 c/ borracha fixa HB2 corpo sextavado.	500	un	R\$0,30	LEO LEO	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
28	Livro de Ata numerada 220 x 330 com 200 folhas capa preta e dura.	50	un	R\$41,70	SÃO DOMINGOS	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
29	Pasta de papelão com elástico cor azul – montadas.	500	un	R\$3,50	POLYCART	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
30	Pasta de papelão com elástico cor preta - montadas.	500	un	R\$3,50	POLYCART	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
31	Pasta plástica transparente cristal acrílica sem repartições, com elástico.	300	un	R\$2,50	DELLO	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
32	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 fls preto em metal guia plástica.	50	un	R\$40,50	BRW	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
	It can be a second of the seco					1

33	Perfurador de papel 70 fis com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	50	un	R\$128,30	LYKE	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
34	Pilha Alcalina AA, pacote com 1 par, de longa duração.	500	pct	R\$2,75	MAXPRINT	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
35	Pilha Alcalina AAA, pacote com 1 par, de longa duração.	1.000	pct	R\$2,50	ELGIN	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
36	Tesoura doméstica com cabo anatômico, 21 cm lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	150	un	R\$6,50	JOCAR	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
37	Etiqueta Adesiva Branca, multiuso, retangular, Tamanho da etiqueta (MM): 101,6 x 50,8, folha com 10 etiquetas. Pacote com 10.	100	pct	R\$8,90	PIMACO	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
38	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor azul, para uso em carimbos automáticos, que reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance	10	un	R\$6,55	RADEX	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
39	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor preto, para uso em carimbos automáticos, que reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance.	30	un	R\$6,55	RADEX	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
40	Protetor de crachá rígido, em PVC transparente, orientação vertical, dimensões 86x54mm.	400	un	R\$1,30	GPK	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
41	Cartão de PVC em Branco com 0,76 mm de espessura. Tamanho 8,6cm x 5,5cm espessura 0,76mm. (1.000 UNIDADES) por caixa.	04	сх	R\$589,50	JBC	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
42	Cordão p/crachá (poliéster) preto, com presilha jacaré metálica. Dimensões do Cordão tamanho padrão de 85 cm x 10mm de espessura. (Pacotes com 100 unidades)	20	pct	R\$202,10	MARES	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
43	Furador Ovóide Para Crachá Formato Grampeador para mesa. Especificação Técnica: Capacidade: 1,2mm de espessura Tamanho do furo: 13mm x 3 mm	03	un	R\$136,70	MOTIVOT	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
44	Etiqueta Dk-2205 P/ Impressoras de Etiquetas Brother 62mm X 30.48m – rolo com 30m	100	un	R\$39,00	PHS	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
45	Papel A4 210 X 297 MM, gramatura nominal 75 gramas/m2, embalagem revestida em BOPP laminado, 100% celulose de eucalipto, para impressoras a laser e copiadoras de alta velocidade sem soltar resíduo, com certificação florestal PSC ou CERFLOR, livre de cloro elementar ECF e com certificação ISO 14001 e ISO 9001 e INMETRO PCT. COM 500 FOLHAS	2.400	resmas	R\$20,90	REPORT	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes





Wladimir Garotinho PREFEITO

Frederico Paes VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

